



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026/AGT/REI/IFTO, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO TRILHAS DA INOVAÇÃO - EDITAL Nº 27/2025 SETEC/MEC-IFES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública Interna para seleção de 10 (dez) equipes para participação no Programa de Pré-Incubação do Campus Araguatins, no âmbito da Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador, decorrente do Edital nº 27/2025 (SETEC/MEC, com apoio do IFES/Projeto Assistec Inova), em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Chamada Pública regulamenta o processo seletivo interno do IFTO – Campus Araguatins para composição de 10 (dez) equipes que serão pré-incubadas pelo Núcleo Incubador REEDES do Campus Araguatins, com foco em desenvolvimento regional e social.

1.2. A execução da pré-incubação observará a dinâmica da Trilha Brasil Inovador, que prevê etapas de capacitação, pré-incubação e avaliação final por banca, a ser realizada de forma online em data a ser divulgada pela Coordenação Nacional e repassada às equipes selecionadas pelo Núcleo Incubador REEDES do *Campus Araguatins*.

1.3. As atividades de pré-incubação serão realizadas prioritariamente por meio do Portal Integra, conforme diretrizes do programa nacional.

1.4. A inscrição implica aceitação tácita das condições desta Chamada, não cabendo alegação de desconhecimento.

2. DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.1. Objeto: selecionar propostas (ideias/projetos/soluções) para participação no Programa Interno de Pré-Incubação do IFTO – *Campus Araguatins*, totalizando 10 (dez) equipes.

2.2. Objetivo geral: apoiar equipes na estruturação e validação de soluções com potencial de inovação e impacto (regional e social), por meio

de trilha de pré-incubação com mentorias e entregas.

2.3. Esta chamada contribui com objetivos como potencializar ambientes favoráveis ao desenvolvimento socioeconômico regional e fortalecer conexões internas de inovação e empreendedorismo.

3. SOBRE O PROGRAMA “TRILHA NACIONAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO BRASIL INOVADOR” E A PRÉ-INCUBAÇÃO

3.1. O Programa de Pré-Incubação “Trilha Nacional de Pré-Incubação Brasil Inovador”, promovido pela SETEC/MEC com apoio do Projeto Assistec Inova (IFES), oferece um conjunto estruturado de atividades para as equipes selecionadas no âmbito desta Chamada Interna do IFTO, com acompanhamento do Núcleo Incubador REEDES do *Campus Araguatins*.

3.1.1. O objetivo é apoiar a validação e o aperfeiçoamento dos empreendimentos, por meio de suporte técnico ao desenvolvimento de protótipo, à estruturação do modelo de negócios e à capacitação empreendedora, visando à preparação para processos de incubação e/ou entrada no mercado.

3.2. A pré-incubação tem por objetivo fornecer suporte e recursos essenciais aos empreendedores em estágios iniciais, contribuindo para validar ideias, desenvolver modelos de negócio e amadurecer soluções inovadoras, por meio de capacitações, mentorias e ações de networking, em articulação com o ecossistema de inovação e com as iniciativas institucionais de inovação do IFTO, sob coordenação e acompanhamento do Núcleo Incubador REEDES do *Campus Araguatins*.

3.3. A capacitação ocorrerá na modalidade online, com atividades a distância, por meio da plataforma indicada pela organização nacional do programa, atualmente o Portal Integra do IFTO (<https://integra.ifto.edu.br/>).

3.4. Todos os integrantes das equipes selecionadas receberão certificação, condicionada à participação mínima de 75% nas atividades e à entrega das atividades previstas.

3.5. As equipes selecionadas deverão participar das atividades de pré-incubação conforme calendário oficial do programa, a ser encaminhado aos selecionados pelo Núcleo Incubador REEDES do *Campus Araguatins* e/ou pela coordenação nacional.

3.5.1. As entregas deverão ser realizadas após as mentorias, respeitando prazos e orientações estabelecidos, sob responsabilidade da equipe.

3.6. As equipes selecionadas contarão com acompanhamento de mentores designados no âmbito do programa, que orientarão a execução das atividades previstas em cada fase da trilha, com mediação e suporte institucional do Núcleo Incubador REEDES do *Campus Araguatins*, quando aplicável.

3.7. As equipes que concluírem a Trilha de Pré-Incubação participarão de uma Banca de Avaliação Final Local (IFTO), a ser organizada pelo Núcleo Incubador REEDES do *Campus Araguatins*, preferencialmente com participação de avaliadores externos ao IFTO, podendo ser realizada de forma presencial, a critério do Núcleo Incubador REEDES, caso entenda oportuno.

3.8. O projeto classificado em 1º (primeiro) lugar na Banca de Avaliação

Final Local representará o IFTO em banca/avaliação final a ser realizada pela Comissão Central do Programa, conforme regras, critérios e cronograma definidos pela coordenação nacional, cujos links de acesso e demais orientações serão encaminhados oportunamente.

3.9. A banca conduzida pela Comissão Central selecionará o melhor projeto de cada uma das regiões participantes da Trilha de Pré-Incubação, conforme diretrizes da coordenação nacional do programa.

3.10. Os três melhores projetos, conforme resultado final da avaliação conduzida pela Comissão Central, serão premiados, sendo que as equipes, com participação limitada a até 04 (quatro) integrantes por projeto, receberão medalhas e serão contempladas com viagem a Brasília/DF para participação em evento nacional a ser definido pela Comissão Central, observadas as orientações oficiais do programa.

3.11. Caso um projeto representante do IFTO esteja entre os três melhores classificados, o Núcleo Incubador REEDES do *Campus* Araguatins prestará assessoria no que se refere à orientação e articulação administrativa local.

3.12. As despesas relativas ao deslocamento, à hospedagem e à alimentação dos(as) participantes, na hipótese de a equipe representante do IFTO ser contemplada entre os três primeiros colocados, limitado a até 04 (quatro) integrantes por equipe, serão integralmente custeadas pelo Projeto Assistec Inova, observadas as normas, os procedimentos e os limites estabelecidos pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS E DAS COMPOSIÇÕES DAS EQUIPES

4.1. Serão selecionadas 10 (dez) equipes/projetos para a pré-incubação.

4.2. Cada equipe deverá ser composta por:

a) No mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Agrônômica e Medicina Veterinária do Instituto Federal do Tocantins, ofertados pelo *Campus* Araguatins; e,

b) 01 (um/uma) servidor(a) orientador(a).

4.3. O (A) servidor(a) orientador(a) deverá pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores do Instituto Federal do Tocantins, com exercício no *Campus* Araguatins.

4.4. Cada participante poderá integrar apenas 01 (uma) equipe/projeto nesta Chamada.

4.5. Os integrantes do IFTO participantes da Comissão Gestora, definida pela Portaria REI/IFTO Nº 1956/2025, de 12 de dezembro de 2025, não poderão fazer parte das equipes participantes do programa de pré-incubação.

5. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Orientador: servidor, docente ou técnico-administrativo, efetivo ou substituto, vinculado ao *Campus* Araguatins do IFTO.

5.2. Estudante: regularmente matriculado no *Campus* Araguatins do IFTO, no curso de Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária.

5.3. Não poderá participar como orientador (a) o (a) servidor (a) que esteja em gozo de licença/afastamento.

5.4. Para participar, o servidor substituto deverá ter contrato vigente até pelo menos o mês de julho de 2026.

5.5. Recomenda-se (não eliminatório) alinhamento a pelo menos um ODS/Agenda 2030, quando pertinente.

6. DA INSCRIÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. Para participar, um estudante denominado líder da equipe deverá preencher o seguinte formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/fjN6E4d9FzDfanyJ6>, e deverão atender a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. O período de inscrição será de 22/01/2026 até 13/02/2026.

6.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas e não serão aceitos documentos complementares fora do que for solicitado nesta Chamada.

6.4. Documentos/itens obrigatórios no ato da inscrição:

a) Identificação da equipe (nome do projeto e integrantes);

b) Comprovante de vínculo/matricula dos(as) estudantes (ou autorização para consulta interna);

c) Declaração/termo do(a) orientador(a) (Anexo I);

d) Vídeo-Pitch (informar o link) com até 3 (três) minutos, podendo ser gravado com smartphone ou câmera, na horizontal, preferencialmente na resolução Full HD: 1920x1080 px, abordando: problema, solução, público-alvo/beneficiários e impactos esperados. Indicação de disponibilidade da equipe para as atividades entre março e junho/2026;

e) Ciência sobre uso do Portal Integra e autorização de uso de dados para fins de gestão do programa.

f) Resumo da proposta, contendo: problema/oportunidade, proposta de valor, diferencial, etapa atual, próximos passos e contribuição para desenvolvimento regional e social;

I - Problema: Informar qual problema será resolvido e identificar quem será beneficiado pela solução;

II - Solução: Explicar como a proposta irá solucionar o problema apresentado.

III - Contribuições: Apresentar quais os impactos socioambientais serão gerados pela proposta de solução inovadora em alinhamento com pelo menos 1 (um) ODS.

6.5. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual de participação de servidores e estudantes no referido evento.

6.6. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o (s) participante (s) não poderá (ão) alegar desconhecimento.

6.7. Caberá ao servidor responsável pela equipe comunicar à direção da unidade de origem sobre a manifestação de interesse em participar do programa, informando nome do projeto e membros.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem

todos os campos obrigatórios e anexarem os itens exigidos.

7.2. A homologação terá caráter eliminatório.

7.3. A homologação poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comprovação de irregularidade/ato ilícito e demais hipóteses previstas em norma institucional.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)

8.1. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

8.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

8.3. A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas obrigatórias:

a) Habilitação e Análise das Propostas;

b) Classificação Final.

8.4. Habilitação e Avaliação das Propostas (fase eliminatória e classificatória)

I - Nesta fase, serão consideradas aptas (habilitadas) — como critério eliminatório — as propostas cujos proponentes cumprirem integralmente as exigências previstas no edital, especialmente as dos itens 4.1 e 4.2, bem como concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição no prazo estabelecido.

II - As propostas consideradas aptas serão submetidas à análise da Comissão de Seleção, que aplicará os critérios de avaliação descritos no Anexo II (Ficha/Instrumento de Avaliação).

III - Para seguir para as próximas etapas, a proposta deverá alcançar nota mínima de 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível, configurando-se este como segundo critério eliminatório, por desempenho.

IV - Será assegurado prazo para interposição de recurso nesta fase, conforme datas e procedimentos indicados no cronograma do edital.

8.5. As propostas que atenderem aos requisitos da etapa de habilitação e avaliação serão ordenadas em classificação decrescente de acordo com a pontuação final obtida, até o limite de vagas previsto nesta Chamada Interna.

8.6. Caso haja empate na pontuação final, a classificação observará, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior pontuação no critério “Modelo de Negócio e Mercado”;

II - Maior pontuação no critério “Viabilidade e Inovação”;

III - Maior pontuação no critério “Equipe”.

8.7. As propostas que, embora aprovadas, não forem alcançadas pelo número de vagas poderão integrar cadastro de reserva, para eventual convocação em caso de desistência ou surgimento de vagas remanescentes durante a vigência do processo seletivo.

8.8. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela comissão gestora, conforme Portaria REI/IFTO Nº 1956/2025, de 12 de dezembro de 2025.

8.9. A classificação das inscrições será dada a partir da pontuação da avaliação.

8.10. Caberá ao Núcleo Incubador de Economia Solidária (REEDES) do *Campus* Araguatins publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

8.11. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

8.12. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: reedes.araguatins@ifto.edu.br (Núcleo Incubador de Economia Solidária), de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

8.13. Caberá à comissão responsável pela seleção, conforme Portaria REI/IFTO Nº 1956/2025, de 12 de dezembro de 2025 analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação dos projetos inscritos, conforme Cronograma de Atividades.

8.14. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas.

8.15. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

9. DO CRONOGRAMA

Nº	Atividade	Responsável	Período/Data
1	Publicação da Chamada Pública	REEDES	21/01/26
2	Inscrição por meio do Formulário	Interessado	22/1/26 a 13/2/26
3	Homologação das inscrições	REEDES	20/2/26
4	Recurso contra Homologação	Interessado	23/2/26
5	Avaliação das inscrições	Comissão Gestora	24/2/26
6	Divulgação do resultado parcial da avaliação	REEDES	25/2/26
7	Recurso contra o resultado parcial	REEDES	26/2/26
8	Divulgação do resultado final da avaliação	REEDES	27/2/26
9	Live de Lançamento do Programa	Comissão Gestora	2/3/26
10	Trilha da Inovação (com acompanhamento e mentorias): Diagnóstico; Validação/Ideação; Modelagem; Prototipação; Pitch — com acompanhamento das atividades e materiais <i>online</i> disponibilizados no Portal Integra, e apoio técnico-pedagógico (orientações e acompanhamento) dos mentores do IFES/SETEC durante toda a trilha.	REEDES	Março e Abril
11	Banca local de avaliação para seleção da equipe finalista	REEDES	Até 30/4/26
12	Divulgação do resultado	REEDES	Até 30/4/26
	Banca online para seleção de 1		

13	(um) finalista regional (a ser organizado pelo IFES em parceria com a SETEC)	REEDES	Até 30/5/26
14	Participação em Evento em Brasília (a ser organizado pelo IFES em parceria com a SETEC)	REEDES	Maio
15	Emissão de certificado de participação	REEDES	Maio/junho

9.1. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

9.2. Os pedidos de impugnação desta Chamada Pública deverão ser encaminhados para o e-mail: reedes.araguatins@ifto.edu.br (Núcleo Incubador de Economia Solidária) utilizando a marcação [Pedido de impugnação da Chamada Pública n. 1/2026/REI/IFTO] no assunto do e-mail.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

10.2. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.

10.4. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.

10.5. Questionamentos acerca desta Chamada Pública poderão ser encaminhados para o e-mail: reedes.araguatins@ifto.edu.br (Núcleo Incubador de Economia Solidária), com cópia para diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo) e epi.reitoria@ifto.edu.br (Escritório de Projetos e Processos Inovadores), com o assunto TRILHAS DA INOVAÇÃO.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Incubador de Economia Solidária (REEDES) do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvão, Diretor-Geral**, em 22/01/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046717** e o código CRC **C92CFFA1**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.025583/2025-18

SEI nº 3046717